

10 de setembro de 2007

1. Por que o aborto é ilegal?

Esse é um tema em torno do qual se agregam muitos preconceitos e posições de natureza dogmática, o que torna sempre mais difícil o debate público. Penso que o aborto permaneça ilegal no Brasil basicamente por conta das posições sustentadas pelas Igrejas, notadamente da Igreja Católica. Não fosse esta contingência, o parlamento já teria aprovado uma reforma legal que oferecesse ao tema um tratamento mais moderno, no mínimo.

2. Em muitos países, o conteúdo da lei que trata do aborto é de permissão e/ou proibição. A lei brasileira, diferentemente, trata o aborto como uma ilicitude, e os casos de exceção, como exclusão de ilicitude. Essa diferença de abordagem significa maior rigor da nossa norma? Por quê?

Como em muitos outros casos, o rigor da Lei expressa aqui apenas a sobrevivência de uma idéia fora do seu tempo. Ninguém em sã consciência poderia exigir que milhões de mulheres, normalmente pobres e desamparadas, fossem acusadas de assassinato e fossem conduzidas às prisões todos os anos no Brasil. O rigor da Lei, então, não é para valer porque não se efetiva enquanto sanção. O que esse rigor impede, todavia, é que o aborto seja um serviço oferecido pela rede pública de saúde. Assim, o que a Lei sobre o aborto no Brasil assegura é uma reserva de mercado para as clínicas privadas que operam clandestinamente – às quais só podem ter acesso mulheres que dispõem de recursos financeiros. Ao mesmo tempo, esse mesmo rigor irá empurrar milhões de mulheres pobres que decidem interromper uma gravidez indesejada para a desassistência. Essas mulheres, que não podem pagar pelos serviços de uma clínica particular, não mudarão de idéia sobre interromper a gravidez, simplesmente procurarão os meios disponíveis e correrão graves riscos de saúde. Muitas delas morrerão por conta disso.

3. Segundo dados estatísticos, no Brasil são praticados mais de 2 milhões de aborto por ano, muitos dos quais resultam em morte ou em dano para a saúde das mulheres. Essa estatística não coloca em cheque a eficácia da lei? Ou seja, está a lei cumprindo o resultado esperado, que é o de conter o aborto?

É evidente que a Lei não assegura o pretendido resultado. Todos sabem disso, inclusive os padres. O que as pessoas deveriam perceber é que as mulheres que se decidem por interromper uma gravidez indesejada não o fazem por esporte, ou, simplesmente, porque resolveram que assim era melhor. Elas tomam uma decisão do tipo marcadas por um processo angustiante, atormentadas por todo o tipo de sofrimento e, não raras vezes, assoladas por fortes sentimentos de culpa. Essa decisão é, em síntese, sempre dolorosa e indesejável. Mas porque, mesmo sendo assim, tantas mulheres chegam à decisão de interromper a gravidez? Porque, muitas vezes, essa é a única alternativa que dispõem e, em tantas outras, é a menos dolorosa das alternativas. Na verdade, a mesma “moralidade” que encontramos naqueles que condenam o aborto de forma intolerante será encontrada naqueles que discriminam as “mães solteiras” ou que estariam dispostos a expulsar de casa uma filha que tivesse engravidado sem ser casada. Em determinadas camadas da sociedade, uma gravidez antes do casamento equivale a “perder a honra”. Esse tipo de reação tem muito a ver, também, com a moral sexual pregada pela Igreja Católica em sua eterna condenação ao prazer sexual.

4. A nossa lei é de 1940. Tem 63 anos. É ela compatível com a realidade do século XXI? O contexto ético, científico e social interpretado pelo legislador daquela época ainda guarda correspondência com o querer da sociedade brasileira de hoje?

Quando a Lei brasileira foi aprovada, não havia, por exemplo, qualquer maneira de as ciências médicas identificarem precocemente as síndromes de má-formação genética. Atualmente, é possível descobrir muito cedo, a partir de exames realizados ainda na fase embrionária, que uma determinada gravidez, se mantida, irá desenvolver um ser humano acometido de uma doença incurável e especialmente cruel como, por exemplo, a Síndrome de Lasch Nyhan. Nesta doença, a criança nasce aparentemente normal e assim permanecerá até os dois anos de idade. A partir deste momento, começará a agir de forma compulsiva ferindo a si própria. O caso é tão desesperador que a única coisa a fazer é imobilizar permanentemente os braços da criança e lhe retirar todos os dentes, caso contrário ela passará a arrancar pedaços de seu próprio corpo. Trata-se de uma doença rara, é verdade, sobre a qual pouco se sabe e para a qual não há tratamento ou cura. Mas se o argumento contra o aborto é um argumento “de princípio” – como o sustentam aqueles que defendem “a vida” – então, deve valer para este caso também. Ora, eu pergunto: será humano exigir de uma mulher que seja informada deste inevitável destino que mantenha sua gravidez? Será humano obrigar uma família a ter uma criança e a desenvolver toda a intensidade das relações amorosas e afetivas que costumam unir pais e filhos para depois assistir ao inevitável processo de sua auto-destruição? Questões como estas não existiam em 1940, nem poderiam ser imaginadas. Por conta disso, mesmo hoje, muitos juízes e tribunais têm reconhecido o direito à interrupção da gravidez diante de casos comprovados de anencefalia, por exemplo. Mais uma demonstração do quanto a Lei brasileira está defasada.

5. A Jurisprudência, com grande número de casos de exceção à lei, não está a indicar a necessidade de um novo ordenamento jurídico sobre a matéria?

Sim, por óbvio que está. A lei brasileira só se mantém inalterada porque esta questão transformou-se em um símbolo necessário à afirmação de valores abstratos. Normalmente, aqueles que se dedicam a fazer campanhas contra o aborto não estão apaixonados pela vida, mas apaixonados pelo dogma. Uma paixão pela vida deveria reconhecer

que submeter uma pessoa a sofrimento – é disso que se trata pois obrigar uma mulher a manter uma gravidez indesejada é submetê-la a intenso sofrimento moral – é sempre uma opção indigna e que as crianças devem vir ao mundo como uma expressão do desejo dos pais e não como resultado de uma imprevidência (como puro acaso, portanto) ou de uma violência (como ocorre no caso do estupro, por exemplo). A propósito, aqueles que entendem que a concepção corresponde à “vontade de Deus” no primeiro caso, devem aceitar a mesma origem para o segundo caso. Não sei quanto aos outros, mas para mim seria impossível aceitar a idéia de que houvesse um Deus capaz de fazer valer sua vontade através da ação de um esturador. Se Deus existe e Ele é um Deus bom, então não haverá de concordar com uma coisa dessas.

6. A descriminalização do aborto contribuiria para a sua diminuição? Ou constituiria apenas o fundamento para uma consciência anti-vida?

Se o aborto for descriminalizado nós não teremos mais abortos, teremos aborto seguros. Isso significa que as mulheres não morrerão por conta da decisão de interromper uma gravidez. Poderão, então, engravidar novamente, quando julgarem que o momento é mais indicado, quando se sentirem mais seguras, ou protegidas, ou amadas. Penso mesmo que, a exemplo do que já foi verificado em outros países, será possível -a médio e longo prazo- diminuir o número de abortos no Brasil. A legalização traria para o âmbito da saúde pública todas estas mulheres pobres, muitas delas ainda adolescentes. Isso significa que elas poderiam ser aconselhadas por um profissional de saúde em um momento tão difícil de suas vidas. Esse mesmo profissional poderia ajudá-la a tomar a melhor decisão que poderá ser, inclusive, a de não interromper a gravidez. Ao mesmo tempo, a rede pública de saúde deveria assegurar a todas as mulheres o acesso aos métodos anti-concepcionais disponíveis de tal forma que pudéssemos permitir às mulheres pobres, finalmente, aquilo que foi uma das maiores conquistas da mulher moderna: a separação de sua sexualidade da sua função reprodutiva. Esse é o caminho para se diminuir o número de abortos no Brasil e no mundo: a consciência e o exercício seguro da sexualidade. A Igreja tem uma outra solução: ela pretende convencer as pessoas em todo o mundo a só manterem relações sexuais no casamento; é contra o uso da pílula e até mesmo das camisinhas. Ela acha que a solução é o dogma, eu acho que o dogma é parte do problema, não da solução.

7. Se a Igreja fosse mais flexível em relação ao uso dos contraceptivos e o Estado mais responsável em promover a educação e fomentar o planejamento familiar, não estariam contribuindo para a diminuição do aborto e, conseqüentemente, para a construção de um uma sociedade com menor índice de problemas sociais?

O que precisa ser “flexível” são os contraceptivos, especialmente os de látex. A Igreja não precisa ser flexível, ela só precisaria parar de dizer bobagens. No caso do Estado, o que falta é coragem cívica para enfrentar o problema. Mesmo com a lei brasileira, já poderíamos ter assegurado, pelo menos, o aborto gratuito realizado na rede pública, para os casos de gravidez resultante de aborto e quando houvesse risco de vida para a gestante, conforme assegura a Lei. Nem isso fizemos porque os políticos não querem se incompatibilizar com o eleitorado influenciado pelo Vaticano.

Fechar Janela